



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)

3355-1278

Adm.: 2025/2028

**Ofício CMD N° 015/2025**

Doresópolis, 28 de Março de 2025.

**Assunto:** Encaminha Indicação

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Doreópolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXV, alínea "c" do Regimento – Resolução nº 003/2005, vem encaminhar a V. Exa. a seguinte **Indicação nº 009/2025 – De autoria do Presidente Reinaldo de Souza Lopes** "Solicita a instalação de quebra-molas na Av. José da Costa Lopes, para reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança no local e dá outras providências." Sendo apresentada a **Indicação nº 009/2025** em sessão plenária Ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025.

Antecipo agradecimentos e renovo protestos de elevada estima, respeito e consideração.

*RD Lopes*

**Reinaldo de Souza Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doreópolis**

Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal de Doreópolis-MG.  
Valdir da Costa Lopes

*Maceli*  
Data: 23/04/25  
Horário: 13:25  
Ass.: *[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37)  
3355-1278**

**Adm.: 2025/2028**

### **INDICAÇÃO Nº 009 / 2025**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

O Presidente que esta subscreve, no exercício de suas atribuições previstas no inciso III do artigo 88 c/c artigo 121, todos do Regimento Interno desta casa, vem respeitosamente requerer, na forma regimental, que depois de dado ciência ao Plenário, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Doresópolis que determine ao setor competente a realização de estudo técnico e a consequente instalação de dois quebra-molas na Avenida José da Costa Lopes, sendo um próximo ao Bar do Negão e outro próximo à Borracharia do Pica-Pau, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Certo da atenção e sensibilidade da administração municipal para com esta demanda, aguardamos providências no sentido de atender a essa importante solicitação da população.